

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 254/18 - Autógrafo n.º 32/19 - Proc. n.º 5.835/18 - CMV

Recebido
21/03/19
16/03/19
Evandro Regis Zani
Matrícula 65.916-1
Departamento Técnico Legislativo
S.A.J.I.

LEI Nº

Altera o artigo 64 da Lei Municipal nº 2953, de 24 de Maio de 1996, que "Institui o Código Municipal de Posturas de Valinhos".

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterado o art. 64 da Lei Municipal nº 2.953 de maio de 1996, que "institui o Código Municipal de Posturas de Valinhos", acrescentando o § 6º com a seguinte redação:

"§ 6º. Fica proibida de obter a guarda de qualquer animal, por um período de cinco anos a contar da data de agressão, toda pessoa que comprovadamente cometer maus tratos contra animais."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

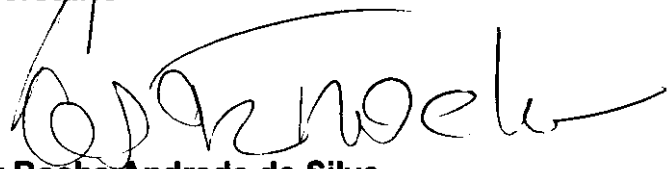
P.L. 254/18 - Autógrafo n.º 32/19 - Proc. n.º 5.835/18 - CMV

fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 19 de março de 2019.**


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


Israel Scupenaro
1.º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário